



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 155
Disponibilização: 03/08/2021
Publicação: 03/08/2021

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Portaria nº 53 de 28 de julho de 2021

Institui o "Guia de Conformidade: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)" da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que compete à SETIC definir diretrizes, metodologias e ferramentas de gestão de processos, dimensionamento da força de trabalho, modernização administrativa, inovação pública, organização, sistemas e métodos, podendo prestar consultoria de viabilidade de projeto, como versa o art. 114-A, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 965, de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), o "Guia de Conformidade: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)" (SEI nº 0019499180), que tem por objetivo descrever o conjunto das principais ações (*roadmap*) voltadas para alcançar a conformidade com a LGPD, buscando facilitar a difusão do conhecimento sobre a temática.

Art. 2º Tornar público o "Guia de Conformidade: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)", versão 1.0, e suas futuras atualizações, a fim de que estejam permanentemente disponíveis para consulta na *internet*, no sítio institucional da SETIC, em atendimento ao art. 50, § 3º, LGPD.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente - SETIC



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 02/08/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019574167** e o código CRC **779A1A9E**.

